# LEI Nº 2797/2019

**"Autoriza o Município de Abaeté/MG a celebrar convênio para a cessão de servidores públicos de provimento efetivo ao TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências "**

O Povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Abaeté/MG autorizado a ceder 03 (três) servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Abaeté – MG ao TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**§ 1°** - A cessão será formalizada mediante celebração de convênio com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

**§ 2°** - Os servidores cedidos exercerão suas atribuições de acordo com o horário estabelecido pelo(a) Magistrado(a) da Comarca de Abaeté/MG.

**Art. 2°** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.794/2019.

Abaeté/MG, 07 de Novembro de 2019.

**ARMANDO GRECO FILHO**
**Prefeito Municipal de Abaeté**